



FREGUESIA DE CORROIOS
JUNTA DE FREGUESIA

EDITAL N.º 117/2016

Atendendo à tolerância de ponto concedida pelo Governo nesta quadra festiva que se aproxima, tradicionalmente propícia ao encontro familiar,

E, nos termos da alínea e) do art.º 19.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determino:

**Concessão de tolerância de ponto para os trabalhadores da Autarquia,
no dia**

26 de dezembro/2016 (segunda-feira)

Deve assegurar-se, impreterivelmente, o funcionamento dos serviços mínimos no Cemitério Municipal de Santa Marta de Corroios.

Os trabalhadores que não possam usufruir da tolerância de ponto pelo motivo acima referido, serão dispensados noutra altura, como forma de compensação.

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares estabelecidos por Lei.

Corroios, 22 de dezembro de 2016

O Presidente da Junta de Freguesia de Corroios
Eduardo Manuel Brito Rosa